



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Conselho do Campus Realeza

## RESOLUÇÃO № 003/2012 - CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar Caselani, 3806. Bairro Cazaca Realeza - Paraná Brasil - CEP 85770-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.bi

Institui Comissão Temporária para Acompanhar, no âmbito do *Campus*, o processo de revisão dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação.

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária para acompanhar, no âmbito do *Campus*, o processo de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- Antônio Marcos Myskiw;
- II. Camila Elizandra Rossi;
- III. Clóvis Alencar Butzge;
- IV. Gentil Ferreira Gonçalves;
- IV. José Oto Konzen;

Paragrafo único – a Comissão deverá apresentar, por ocasião da 2ª Sessão Ordinária do Conselho, uma agenda de trabalho.

Art. 2° A Comissão deverá coordenar, no âmbito do *Campus*, um debate sobre os Domínios (Comum, Conexo e Específico) que integram o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFFS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 02 de março de 2012.

João Alfredo Braida
Presidente do Conselho de Campus